



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

- Mensagem de Apresentação do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 -

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG,

Com os devidos cumprimentos, venho por meio desta submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o **Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Carmo do Paranaíba para o exercício de 2027**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, artigos 88, 102 e 104 e da Lei Orgânica Municipal; bem como à legislação vigente em matéria de finanças públicas.

A proposta ora encaminhada estabelece os parâmetros para a organização do orçamento municipal, definindo prioridades e metas da Administração Pública, orientando a elaboração da proposta orçamentária e assegurando a observância aos princípios do equilíbrio fiscal, da responsabilidade na gestão dos recursos públicos e da transparência.

As diretrizes aqui apresentadas foram construídas com base nos compromissos assumidos no Plano de Governo da atual gestão, bem como nas necessidades identificadas junto à comunidade local, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a realização de investimentos estratégicos em áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, desenvolvimento urbano e outras.

A presente proposição contempla os anexos exigidos pela legislação aplicável, incluindo as metas fiscais, os riscos fiscais e as prioridades da administração, devidamente alinhadas com os instrumentos do planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual em vigor.

Na certeza de contarmos com o elevado espírito público e a costumeira atenção dos nobres vereadores, solicitamos a tramitação e a aprovação da matéria, reiterando a disposição do Poder Executivo em prestar todas as informações necessárias para o pleno esclarecimento dos termos aqui propostos.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG